



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.021/87

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86":

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº 2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de junho de 1987, para os valores abaixo discriminados:

3.1.2.0: Material de consumo.....	Cz\$	50.000,00
-Professor.....	Cz\$	2.954,58
3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....	Cz\$	50.000,00
06 -Auxiliar de Supervisão.....	Cz\$	4.286,00
-Especialista de Educação.....	Cz\$	5.105,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 1987.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cz\$	100.000,00
TOTAL.....	Cz\$	900.000,00

BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração